



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.417ª sessão da 1ª Câmara realizada em 29 de julho de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Mellissa Freitas Ribeiro
Comparecimento: Edwaldo Pereira de Salles, Frederico Augusto Lins Peixoto, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro
Procuradora do Estado: Maria Teresa Lima Lana Esteves

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004097600-20 - Autuado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158905-11 (FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Procurador: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS/Outro(s)) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Maria Teresa Lima Lana Esteves. Pela Impugnante, assistiu ao julgamento o Dr. João Pedro Tavares.

ACÓRDÃO: 25.079/25/1ª.

- PTA nº. 01.003435848-06 - Autuado: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Pedido de Retificação nº(s): 40.140159443-71 (Recorrente: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Procurador: ERIK COSTA CRUZ E REIS - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 10/07/25, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 07/08/25.

- PTA nº. 01.003898276-47 - Autuado: MAGAZINE LUIZA S/A - Impugnação nº(s): 40.010158756-87 (MAGAZINE LUIZA S/A - Procurador: RUBENS LUÍS PONTON CUAGLIO/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 473/474 e 548/549. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. André Ramalho Bieras e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Maria Teresa Lima Lana Esteves.

ACÓRDÃO: 25.077/25/1ª.

- PTA nº. 01.003887681-83 - Autuado: MAGAZINE LUIZA S/A - Impugnação nº(s): 40.010158757-68 (MAGAZINE LUIZA S/A - Procurador: RUBENS LUÍS PONTON CUAGLIO/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 548/549 e 557. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. André Ramalho Bieras e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Maria Teresa Lima Lana Esteves.

ACÓRDÃO: 25.078/25/1ª.

- PTA nº. 01.004173214-98 - Autuado: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Reclamação nº(s): 40.020159421-72 (Reclamante: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em indeferir a Reclamação. Em seguida, ainda à unanimidade, em negar a relevação de intempestividade da impugnação.

ACÓRDÃO: 25.080/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Mellissa Freitas Ribeiro - Presidente

CCMG